



Edital Nº 151/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, DR. LEONARDO BRASILEIRO, no uso da competência delegada pela Portaria (Presidência) Nº 1732/2024 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 10/09/2024,

CONSIDERANDO a inexistência de Cadastro de Reserva da função de Juiz Leigo para lotação na Comarca Parnaíba;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as demandas judiciais do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca Parnaíba ;

CONSIDERANDO o Processo SEI n. 26.0.000020091-2

PUBLICA EDITAL DE OFERTA DE VAGA de JUIZ LEIGO para o JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA DE PARNAÍBA - SEDE - JECFPPARNAIBA que surjam durante a validade da Seleção Pública cujo resultado foi publicado por meio do Edital Nº 135/2024 - PJPI/EJUD-PI, publicado no DJ em 11 de Abril de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A **OFERTA DE VAGA** regida por este edital destina-se ao preenchimento inicial de **1(uma) vaga de JUIZ(A) LEIGO(A)** no Juizado Especial Cível e Criminal e da Fazenda Pública da Comarca Parnaíba - Sede e poderá se estender a **outras unidades judiciais** que vierem a apresentar necessidade de reposição de Juízes Leigos, em razão do fim do credenciamento dos atuais titulares e sem possibilidade de renovação durante a validade da seleção pública, cujo resultado foi publicado por meio do Edital Nº 135/2024 - PJPI/EJUD-PI, publicado no DJ em 11 de Abril de 2024.

1.2. É pré-requisito para participação na **OFERTA DE VAGAS** ter sido **aprovado(a) e não credenciado(a)** na função de Juiz Leigo na última seleção pública acima referida e não estar no exercício dessa função em outra comarca.

2. A adesão ao presente edital gera para o(a) aprovado(a) apenas a expectativa de direito ao credenciamento para a(s) vaga(s) que venham a ser oferecida(s), sendo resguardada a ordem de classificação do(a) aprovado(a) para a comarca em que inicialmente ficou classificado(a), caso não se habilite para a vaga oferecida.

2.1. A adesão do(a) candidato(a) ao presente edital não implica em nenhum tipo de alteração na sua ordem de classificação para a comarca em que concorreu, garantindo-lhe a expectativa de nomeação no surgimento de eventual vaga na respectiva comarca, desde que ainda não tenha sido convocado para outra unidade judicial por força da oferta regida por este edital.

3. O(A) candidato(a), após credenciado(a) para vaga prevista neste edital, será excluído(a) das demais listas em que constar, não podendo mais concorrer às vagas que eventualmente surgirem para a comarca em que estava inicialmente classificado, nem solicitar sua transferência para outra Comarca.

4. O(a)s candidato(a)s deverão se manifestar, por meio eletrônico, na forma do subitem **4.2**, deste edital, com o preenchimento da ficha de inscrição e posterior encaminhamento por e-mail, dirigido à **Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas-SEAD**.

4.1. O prazo para manifestação de interesse do(a) candidato(a) correrá entre os dias **16 a 24 de abril de 2026**.

4.2. A ficha de inscrição que consta no **Anexo Único** deste Edital deve estar integralmente preenchida e deverá ser encaminhada para o e-mail *protocolo@tjpi.jus.br*; acompanhada de cópia de documento de identificação, desprezada qualquer inscrição feita em desacordo com este edital, inclusive quanto ao prazo nele estabelecido.

4.3. Recebido o e-mail, cumpre ao Protocolo Geral integrá-lo exclusivamente ao **SEI 26.0.000020091-2**

5. O credenciamento para a vaga de Juiz Leigo ora ofertada e as que eventualmente surgirem será feito observando-se a classificação final obtida, após elaboração de lista com todo(a)s o(a)s interessado(a)s que se inscreveram na forma deste edital, adotando-se como critério de classificação, na ordem decrescente, a maior nota final na última Seleção Pública deste Poder Judiciário para a função de Juiz Leigo.

5.1. Para fins de **desempate** utilizar-se-á o critério da maior idade.

6. O resultado final da OFERTA DE VAGA será publicado no Diário da Justiça do Estado do Piauí e disponibilizado na página eletrônica do TJPI até o dia **28 de abril de 2026**.

Parágrafo único. O credenciamento para o Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca Simplicio Mendes ocorrerá até o dia **30 de abril de 2026**.

7. O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí não arcará com nenhum ônus financeiro decorrente da opção do(a) aprovado(a) para o preenchimento da vaga imediatamente oferecida neste edital ou das que vierem a surgir.

8. A manifestação do(a) candidato(a) em ser credenciado(a) para comarca diversa da qual ficou classificado(a) implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em normas complementares ou alteradoras, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do TJPI, ouvida a SEAD.

10. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Anexo Único
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONES: ()	()
E-MAIL	
COMARCA DE APROVAÇÃO:	
CLASSIFICAÇÃO:	



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brasileiro, Juiz de Direito**, em 16/04/2026, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8047881** e o código CRC **ECFE5888**.